



METROPLAN

Fundação Estadual de Planejamento
Metropolitano e Regional

Proc. nº	
Fl. nº	215
Rubrica	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2015, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A SER SAÚDE E REABILITAÇÃO – SERVIÇOS S/S LTDA – EPP, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GINÁSTICA LABORAL COMPENSATÓRIA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE VALOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001638-22.64/15-7.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 309/2015 – FPE 02011/2015

Por este instrumento particular, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.008.057/0001-88, estabelecida na Rua 24 de Outubro, 388, 3º e 4º andares, nesta Capital, representada neste ato por seu Diretor-Superintendente, **PEDRO DE BISCH NETO**, com os poderes que lhe são atribuídos pelo art. 8º, inc. XV, do Decreto Est. nº 39.271/99, doravante denominada simplesmente **METROPLAN**, e **SER SAÚDE E REABILITAÇÃO – SERVIÇOS S/S LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Washington Luiz, 862, sala 401, nesta Capital, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.059.300/0001-09, representada neste ato por **TONY IZAGUIRRE PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 395.759.420-00, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Os prazos de vigência e de execução do Contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2016 até o dia 24 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE VALOR

Em razão do previsto na Cláusula Quinta, o Contrato deve ser reajustado no percentual de 9,83%, passando o valor mensal para **R\$ 1.097,53** (mil e noventa e sete reais com cinquenta e três centavos).



METROPLAN

Fundação Estadual de Planejamento
Metropolitano e Regional

Proc. nº _____
Fl. nº 216 Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem vigentes.

E assim, por estarem acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

PEDRO BISCH NETO

Diretor-Superintendente da METROPLAN

CONTRATANTE

TONY IZAGUIRRE PEREIRA

*Diretor Administrativo - Representante da empresa
Ser Saúde e Reabilitação – Serviços S/S LTDA – EPP*

CONTRATADA

Testemunhas:

À DIADI / DIRAF:

Publique-se.

06/10/16

FRANCINE PEDROSO DE OLIVEIRA

Diretora Administrativa da METROPLAN

Recebido e _____
06/10/16
as 14:12

Recebido e _____ 2